



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO : 249980/2013 (DIGITAL)
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : RONY RIBEIRO ROCHA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Julgamento Singular nº 1185/JBC/2014, publicado em 09/07/2014, foi aplicada a MULTA de 20 UPF's ao Sr. RONY RIBEIRO ROCHA.

Informa-se, ainda, que:

- o responsável foi notificado via Correios, do recolhimento da MULTA, vencível em 13/09/2014, conforme Aviso de Recebimento dos Correios;
- até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECOUNTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo); e,
- não foi constatado interposição de recurso.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada através de julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processado ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

90, § 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, alterada pela Resolução do TCE-MT n. 20/2010.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2015.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI



Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS													INSTRUMENTO DE CIDADANIA			TCE/MT		
																Fls. _____ Rub. _____		
● 841.820.911-91 - RONY RIBEIRO ROCHA - GESTORES DE ENTIDADES																		
Nº Protocolo	Ano	Nº Decisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend. Dec.	Recurso	Solidário			
249980	2013	1185	2014	DS	TP	20,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO			
Multa							Solidário: NÃO				Glosa				Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa							
1	20,00	13/09/2014	SIM			0,00	0,00	0,00										
TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.257,30 TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00																		

